



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto D.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano XII. Números 2.507 e 2.508

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 16 e 17 de junho de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0334 de 31 de maio de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Pôr à disposição da Assessoria Militar do Governador, até ulterior deliberação, a contar de 15 de fevereiro de 1977, o 2º Tenente José Onotônio de Almeida, da Polícia Militar do Território Federal do Amapá.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0335 de 31 de maio de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, o Servidor Lourival Queiroz Alcântara, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 10-C, de Oficial de Gabinete, atualmente no exercício das funções de Subchefe do Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Brasília, capital do Distrito Federal, a fim de tratar assuntos de interesses do Ministério da Educação e Cultura, junto a Companhia Nacional de Alimentação Escolar C.N.A.E., a contar de 02 de junho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0336 de 31 de maio de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 583/77-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Walmir Batista Nery, Assistente Comercial, nível 16-C, lotado na Secretaria de Segurança Pública; Wilson Maia, Auxiliar de Enfermagem, nível 15-C; e Cleonice Oliveira de Vasconcelos, Auxiliar de Enfermagem, nível 15-C, lotados respectivamente, na Secretaria de Saúde e Ação Social, todos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de

Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos constantes do Processo n.º 583/77-SESAS, acima mencionado.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0337 de 6 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0164/77-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Gomes Baia, Escrevente Datilógrafo, nível 7, lotado na Secretaria de Segurança Pública; Ozelina de Jesus Mafra, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, e Edgar Ayres de Castro, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de apurar as possíveis causas do abandono de emprego de que é acusado o servidor José Ferreira da Silva, Trabalhador, nível 1, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 6 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0338 de 6 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0164/77-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Correa Nobre, Almoxarife, nível 14-A; José Altino dos Santos Flexa, Armazenista, 10-B, lotados na Secretaria de Segurança Pública, e Maria Olga de Melo Pereira, Escriturário, nível 10-B, todos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de apurar as possíveis causas do abandono de emprego de que é acusado o servidor Pedro Lopes da Cunha, Oficial de Administração, nível 12-A, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 6 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial -
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

*BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Contrato

Contrato N.º 026/77-SOP

Processo N.º 707/77-SOP

Contrato de Fornecimento que, entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a firma TRACON — Engenharia e Comércio Ltda., para fornecimento de equipamentos, na forma abaixo:

Aos 13 dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e setenta e sete (1977), na Secretaria de Obras Públicas do Governo do Território Federal do Amapá, sito à Av. FAB, n.º 1276, o Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado «Contratante», representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras Públicas, Engenheiro Manoel Antônio Dias, por força do que lhe confere o Art. 1.º do Decreto (E) n.º 034 de 30 de outubro de 1975, combinado com o Art. II do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e a firma TRACON — Engenharia e Comércio Ltda., doravante denominada simplesmente «Fornecedora», com se de suas atividades no KM-7 da Rodovia Augusto Montenegro, em Belém-PA, registrada no CGC sob o n.º 05.091.962/0001, representada neste ato pelo Sr. Ademar Aires do Amaral, com poderes expressos através de Instrumento de Procuração anexo ao Processo n.º 707/77-SOP, por terem como bom, justo e valioso celebram o presente Contrato de fornecimento mediante as condições estipuladas nas Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira — Objeto do Contrato

O objeto do presente Contrato é o fornecimento à Contratante de 6 (seis) moto — Raspo — Transportadores de dupla motorização, marca Terrex, modelo TS — 14 B, de fabricação nacional, equipados com 2 (dois) motores diesel, modelo GM 4 — 71N, 288 HP no volante, 2.100 RPM, equipados com o sistema TWIN — HITCH, (PUSH — PULL), em consonância com a proposta apresentada e catálogos; Edital de Concorrência n.º 001/77-CPLOS, indicações particulares e características técnicas, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

Cláusula Segunda - Prazo de Entrega em Macapá
A Fornecedora obriga-se a entregar os tra-

tores descritos na Cláusula anterior, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste Contrato.

Cláusula Terceira — Preço e Pagamento

I — Preço: Pelo fornecimento das máquinas a Contratante pagará à Fornecedora a importância de Cr\$ 13.537.248,60 (treze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), valor da Proposta apresentada pela Fornecedora.

II — Pagamento: O pagamento à Fornecedora será efetuado à vista após o Recebimento Técnico dos equipamentos pela Comissão de Recebimento, mediante a apresentação da fatura para o pagamento.

Parágrafo Único: — Poderá ser retido o pagamento da fatura no todo ou em parte, no caso das máquinas apresentarem defeitos.

Cláusula Quarta — Dotação da Despesa

A despesa decorrente deste Contrato correrá a conta de Arrecadação Própria do Governo do Território Federal do Amapá — (I.U.C.N), Programa n.º 073953111-357 — Desenvolvimento da Infra Estrutura Básica — Elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme Nota de Empenho n.º 325, emitida em 01.04.77, no valor de Cr\$ 13.537.248,60 (treze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta centavos).

Cláusula Quinta — Dissolução do Contrato

I — Este Contrato poderá ser resiliado por acordo das partes desde que atendida a conveniência administrativa, mediante prévio aviso de 10 (dez) dias.

II — Este Contrato poderá ser rescindido por iniciativa da Contratante, independente de ação, notificação ou interpelação judicial e sem direito à indenização a Fornecedora, quando esta:

a) Deixar de cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;

b) — Se a Fornecedora falir, entrar em concordata ou dissolver a firma;